



TERMO DE REFERÊNCIA

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS E EQUIPARADOS
BENEFICIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

1 – Introdução:

1.1 – O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 243 de 03 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da lei de licitações bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PERMNETENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme solicitação para abertura de processo nos autos.

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PERMNETENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio de Pregão na forma Eletrônico com o Sistema de Registro de Preços – PE/SRP, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1.	229983-6	UND	01	BANHO MARIA - CAPACIDADE DE ATÉ 03 LITROS D'ÁGUA, PARA USO UNIVERSAL EM LABORATÓRIO, CONSTRUÍDO EM AÇO OU ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA, CUBA INTERNA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA, CHAVE LIGA/DESLIGA, TEMPERATURA CONTROLADA ATRAVÉS DO TERMOSTATO DIGITAL AJUSTÁVEL DE ATÉ 100 GRAUS, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 GRAU, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 7° C A 100° C., CONTROLE DE TEMPERATURA, AQUECEDOR, ESTABILIDADE DA TEMPERATURA: , TAMPA , COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO., DIMENSÕES: CONFORME CAPACIDADE, ALIMENTAÇÃO 110/220V - 60HZ, POTÊNCIA, INCLUI: MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, GARANTIA, TREINAMENTO OPERACIONAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 
2.	387775-2	UND	01	CAMA HOSPITALAR - CAMA ELÉTRICA, TAMANHO PADRÃO HOSPITALAR APROXIMADAMENTE 228X99X203 (CXAXL), ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS ATRAVÉS DE MOTORES ELÉTRICOS, COM CONTROLE MANUAL, ESTRADO DEVE POSSUIR O FORMATO DE CURVA, PARA PERMITIR UMA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO PESO DO PACIENTE E TAMBÉM PARA PROPORCIONAR UMA SUPERIOR REDUÇÃO DA PRESSÃO, ARRASTO E FICÇÃO, EVITANDO FORMAÇÃO DE ESCARAS, CABECEIRA REMOVÍVEL,, PESEIRA REMOVÍVEL,, RODÍZIOS, COM SISTEMA DE FREIOS, COM GRADES LATERAIS, ACOMPANHA COLCHÃO DEMAIS INFORMAÇÕES VIDE EDITAL,, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MATO GROSSO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTÃO 2025/2028



				
3.	00031812	UND	02	<p>ELETROCARDIOGRAFO - 12 CANAIS QUE VERIFICA E GRAVA O ELETROCARDIOGRAMA DO PACIENTE, FORNECE O REGISTRO EGG'S, PARAMETROS E MEDIDAS PARA AUTO ANALISE, RELATORIO DE SAIDE, BATERIA RECARREGAVEL E REDE ELETRICA AUTOMATICA 110 E 220V, OS IMPRESSOS DE FOLHA A4 DE FACIL VISUALIZACAO, BAIXO CUSTO DE IMPRESSAO, FUNCAO GRADE, PERMITE USO DE FAX, AQUISICAO DE DADOS DO PACIENTE 12 CANIS SIMULTANEOS, INTERACAO DO EGG BASEADO NO AVANÇADO CODIGO DE MINNESOTA. SOFTWARE VISUALIZA, IMPRIMI PAPEL COMUM E EMAIL. ACOMPANHA CABO ALIMENTACAO, 6 ELETRODOS PRECORDIAIS, 4 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIP, 1 BOBONA DE PAPEL SENSIVEL, 1 TIBO DE GEL CONDUTOR, 1 MANUAL DE INSTRUcoes, 1 SOFTWARE PARA COMPUTADOR (CD), 1 CABO PACIENTE 10 VIAS, ELETROCARDIOGRAFO COM 1 ANO DE GARANTIA - APARELHO COMPATIVEL COM TELE SAUDE DE MATO GROSSO</p> 
4.	00037794	UND	01	<p>CARDIOVERSOR - MONITOR CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR BIFASICO ATE 360 JOULES COM PARAMETROS DE CTR (CHECAGEM EM TEMPO REAL) DEA (DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO), PMS (PREVENCAO MORTE SUBITA), RCP (RESSUSCITACAO CARDIOPULMONAR), ECG(ELETROCARDIOGRAMA)</p> 
5.	367931-4	UND	02	<p>MONITOR CARDIACO - SISTEMA DE MONITORACAO CARDIACA ANGELMED GUARDIAN, COMPOSTO DE: MONITOR INTRACARDIACO IMPLANTAVEL, ELETRODO VENTRICULAR, DISPOSITIVO EXTERNO PARA MONITORACAO</p> 
6.	00074599	UND	02	<p>BALANCA - INFANTIL DIGITAL 30KG DIVISAO 10G CADEIRINHA, TEM COMO OBJETIVO MONITORAR O PESO DOS PACIENTES PEDIATRICOS. EXTREMAMENTE RECOMENDADA EM HOSPITAIS, AMBULATORIOS, E CENTROS DE ATENDIMENTO A SAUDE. A BALANCA TAMBEM ACOMPANHA UMA REGUA ANTROPOMETRICA PARA CONTROLE DE ALTURA DOS PACIENTES, FACILITANDO CALCULOS COMO O IMC E DIVERSOS OUTROS. CARACTERISTICAS BALANCA INFANTIL DIGITAL 30KG DIVISAO 10G CADEIRINHA CAPACIDADE MAXIMA 30 KG, DIVISAO DE 10 GR; - CADEIRA ERGONOMICA REGULAVEL EM 3 POSICOES PARA ACOMODAR O BEBE, POSSIBILITANDO MAIOR CONFORTO COM SELO DO INMETRO.</p> 



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTÃO 2025/2028

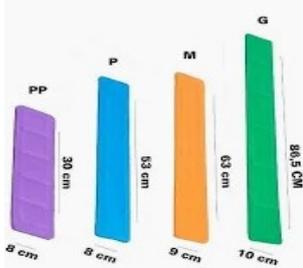


7.	224783-6	UND	12	ESFIGMOMANOMETRO (ADULTO) - TIPO ADULTO, COM BRACADEIRA DE NYLON, COM FECHO DE METAL, COM A APROVAÇÃO E CALIBRAÇÃO DO INMETRO 
8.	00010787	UND	05	ESTETOSCOPIO - BIAURICULAR, AÇO INOXIDÁVEL, SILICONE, AUSCULTADOR MASTER, DIAFRAGMA SUSPENSO, ANEL BORRACHA, OLIVA ANATOMICA, HASTE MONTADA C/TUBO PRETO 67,5 CM 
9.	00081047	PCT	02	LACRE DE SEGURANÇA - LACRE DE SEGURANÇA EM AÇO, COM MÍNIMO 17 CM DE COMPRIMENTO, NUMERADO.PCT 100 
10.	0001550	UND	02	BALANÇA - BALANÇA PARA ADULTO DIGITAL, COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA EM CHAPA DE FERRO NA COR BRANCA, PISO ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE DE 300 KG, FRACÕES DE 100G E PES COM BORRACHA SINTÉTICA COM SELO DO INMETRO 
11.	297714-1	UND	01	TENS E FES - APARELHO MICROPROCESSADO DE TENS E FES COM 04 CANAIS,INTENSIDADE EM TORNO DE 120MA+/-5%,PROGRAMAÇÃO TENS OPERAÇÃO CONTÍNUA, FES OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, TENS NOS MODOS NORMAL, MODULADO E BURST, FES COM CONTROLE DE ON TIME, OFF TIME, DECAY, LARGURA DE PULSO E FREQUÊNCIA,ALIMENTAÇÃO 220V - 60HZ,COM 8 ELETRODOS, 4 CABOS DE SAÍDA E TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL DE 01 A 60 MINUTOS,ACOMPANHA MANUAIS E INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE 
12.	00058161	UND	03	BOMBA DE INFUSÃO - MI23 PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTÃO 2025/2028



				
13.	385846-4	UND	03	<p>FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA - EM ELASTICO ATOXICO, COM COMPRESSAO MEDIA, COR CONFORME RESISTENCIA DA FAIXA, 27,5X3CM, FORMATO CIRCULAR, PARA EXERCICIOS DE FISIOTERAPIA</p> 
14.	159370-6	UND	40	<p>TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZACAO PROVISORIA, S, P, M, G. 10 UNIDADES DE CADA TAMANHO</p> 
15.	114519-3	UND	15	<p>COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM PLASTICO POLIETILENO FLEXIVEL, C/SUORTE MENTONIANO E SISTEMA DE AJUSTE DE CIRCUNFERENCIA, NA COR BRANCA, PERFURADO PARA VENTILACAO, TAMANHO P / M / G (ADULTO), COM ORIFICIO FRONTAL P/ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATOMICO, PARA SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE A REMOCAO DE ACIDENTADOS. 5 UNIDADES DE CADA TAMANHO.</p> 
16.	00012782	UND	04	<p>EQUIPAMENTO PARA SEGURANCA E SALVAMENTO - CINTO TIRANTE DE IMOBILIZACAO PARA FIXACAO PARA PRANCHA, CONFECCIONADOS EM NYLON AUTOMOTIVO DE CLIPS ENGATE RAPIDO COM 03 PECAS COLORIDO (AZUL OU VERDE, VERMELHO E AMARELO) CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 250KG</p> 
17.	00033550	UND	06	<p>CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO - KIT SUTURA EM ACO INOX: COMPOE CABO PARA BISTURU Nº 13, ESTOJO DE INOX 14X08X02 CM, PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM, PINÇA ANATOMICA DE DISSECCAO 12 CM, PINÇA MOSQUITO CURTA Nº 12 CM, PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEO 12 CM, TESOURA IRIS RETA PONTA FINA Nº 11 CM.</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTÃO 2025/2028



				
18.	00033085	UND	02	BIOMBO - HOSPITALAR ACO INOXIDAVEL PINTURA EM EPOXI, TRIPLO DOBRAVEL 2,00 CM COMPRIMENTO DE 2,00 M APROXIMADAMENTE ABERTO, PONTEIRAS GIRATORIA, TERMOPLASTICA, TECIDO BRIM. 
19.	00024972	UND	01	ASPIRADOR CIRURGICO - ASPIRADOR DE SECRECAO MOVEL, COM CAMARA DE ESTERILIZACAO, EM TERMOPLASTICO/VIDRO, CAPACIDADE DE 10 L COM 2 FRASCOS DE 5L, SUPORTE COM RODIZIOS, VALVULA DE SEGURANCA. 
20.	00086900	UND	07	MESA PARA EXAME / TRATAMENTO - MESA DE EXAME DIVA CLINICO ADULTO MACA FIXA LEITO ESTOFADO 60CM DE LARGURA. MACA FIXA PARA EXAMES CLINICO E FISIOTERAPIA ADULTO; ESTRUTURA TUBULAR EM ACO REDONDO; LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM; CABECEIRA RECLINAVEL EM ATE 4 POSICOES ATRAVES DE CREMALHEIRA; PES COM PONTEIRAS PLASTICA; PINTURA ELETROSTATICA A PO EPOXI. DIMENSOES: COMPRIMENTO: 1,88M; ALTURA: 0,80M; LARGURA: 0,60M. HM 2016; COR DA ESTRUTURA BRANCO E COR DO COURVIN AZUL 
21.	40214-1	UND	01	ESTEIRA - ERGOMETRICA ELETRICA, PARA CORRIDA, IMPACTO PARA 130 KG, , COM PISO ANTI DERRAPANTE, PAINEL COM , NA COR , , POTENCIA 1 HP, VOLTAGEM 110/220 VOLT 
22.	349996-0	UND	01	BICICLETA ERGOMETRICA - EM ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA A PO COM ACABAMENTO EM BORRACHA DISPENSA USO DE ENERGIA ELETRICA, PROFISSIONAL VERTICAL,11 PROGRAMAS DE TREINAMENTO DISPLAY INTERATIVO MULTIFUNCIONAL EM LCD GRAFICO DE DESEMPENHO INTERATIVO E DE LEITURA MONITORAMENTO CARDIACO,ASSENTO EM ERGOGEL RODAS NA PARTE FRONTAL RESISTENCIA ELETROMAGNETICA COM 8 NIVEIS FAIXA DE RESISTENCIA: 4,9 A 39,2 NM (0,5 A 4 KGFM),CAPACIDADE DE UTILIZACAO: 330 LBS / 150 KG DIMENSOES: 107 CM X 55



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTÃO 2025/2028



				CM X 148 CM (CXLXA) PESO: 41 KG OPCOES DE IDIOMA: UMA (INGLES, ESPANHOL OU PORTUGUES) GARANTIA LIMITADA: 3 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICACAO 
23.	378786-9	UND	01	LASER PARA ACUMPUNTURA E FISIOTERAPIA - TIPO LASERPULSE (IBRAMED) - APARELHO PARA TRATAMENTO FISIOTERAPEUTICO, MICROCONTROLADO DE LASER TERAPEUTICO DE BAIXA POTENCIA, CONSTITUIDO DE 02 (DUAS) CANETAS SENDO 01 (UMA) DE 830NM DE DIODO CONTINUO E PULSADO (PROFUNDO) E 01 (UMA) DE 660NM DE DIODO CONTINUO E PULSADO (SUPERFICIAL),ALIMENTACAO 220V-60HZ,ACOMPANHAM 01 (UM) CABO DE FORCA, 01 (UMA) CANETA 830NM, 01 (UMA) CANETA 660NM E 02 (DOIS) OCULOS, SENDO UM PARA CADA CANETA,MANUAIS, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA LOCAL, TREINAMENTO, INSTALACAO 
24.	00085713	UND	01	BANDAGEM - BANDAGEM NEUROMUSCULAR ELASTICA ADESIVA. COMPOSICAO 96% ALGODAO 4% ELASTANO, REVESTIDO COM ADESIVO ACRILICO. MEDIDAS 500X5CM 
25.	0002068	UND	13	BALANCA - DIGITAL PORTATIL, VISOR CRISTAL LIQUIDO (LCD) COM APROXIMADAMENTE 50 X 25MM. PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO. CAPACIDADE DE 150 KG, GRADUACAO DE 100 G, DIMENSOES APROXIMADAS DE 310 X 290 X 40MM, PESO APROXIMADO DE 1,100 KG, FUNCIONAMENTO ATRAVES DE BATERIA DE 3V CR2032 COM SELO DO INMETRO 
26.	197526-9	UND	01	ESPECULO - AURICULAR, JOGO COM TAMANHOS 3MM, E 4-5MM, 5,5,MM6,5MM 
27.	00087179	UND	01	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - TIPO DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL DE MESA. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E DE FACIL OPERACAO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONOMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR; BOTAO LIGA-DESLIGA,CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMATICO; TELA DE LCD COLORIDA DE NO MINIMO DE 2.4 30 A 240BPM.; 2 MODOS DE VISUALIZACAO DA FCF - FREQUENCIA CARDIACA FETAL: NUMERICA E GRAFICA (CURVA FCF); ALARMES VISUAIS/SONOROS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTÃO 2025/2028

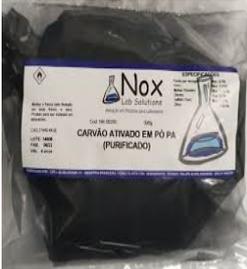


				AJUSTAVEIS E PROGRAMAVEIS; INDICADOR DE BATERIA; FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA (ACOMPANHA O PRODUTO); GARANTIA 1 ANO 
28.	239778-1	UND	01	CARRO DE EMERGENCIA, FABRICADO EM CHAPA METALICA, ACABAMENTO EM PINTURA A PO, DE BASE PLASTICA, ACOMPANHAM: DOTADO DE PELO MENOS 04 GAVETAS SENDO A PRIMEIRA COM DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS. 
29.	225114-0	UND	04	ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUIDA ESCADINHA 2 DEGRAUS: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX AISI 304 DE 1 DE DIÂMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA SOLDA TIG OU SIMILAR 
30.	00013004	UND	02	ARMARIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - (AM3) DESCRICAO: ARMARIO SUSPENSO, COM DUAS PORTAS PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS COM ARMAÇAO EM CANTONEIRA 3/4 X 1/8, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA. 
31.	00087182	KIT	02	KIT DE LAMINAS PARA LARINGOSCOPIO - TIPO LARINGOSCOPIO ADULTO COMPLETO MD. KIT DESTINADO PARA EXAMINAR AS VIAS AEREAS. CONTEM: CABO PARA LARINGOSCOPIO STANDARD MEDIO; TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LIQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; SIMPLES CONVERSAO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGAVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; ACABAMENTO ESTRIADO; TAMANHO: MEDIO. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. LAMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL STANDARD MACINTOSH CURVA TAMANHOS DE 0 ATE 5. LAMINA DE LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL; AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LAMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESAO; AUTOCLAVAVEIS ATE 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. NENHUM EFEITO ADVERSO NO USO DE ETO, AUTOCLAVAGEM A VAPOR; ACOMPANHA LAMPADA. 
32.	0007032	UND	10	MASCARA FACIAL - MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO, INFANTIL TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIACAO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE CATETER DE 2,10 METROS. PRESILHA DE NARIZ QUE ASSEGURA FIXACAO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTÃO 2025/2028

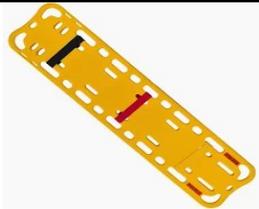


				
33.	00032254	UND	10	<p>MASCARA FACIAL - MASCARA DE OXIGENIO DE NAO REINALACAO DE ALTA CONCENTRACAO, EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE, TRANSPARENTE, E NAO TOXICO; COM RESERVATORIO TIPO BAG PARA ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO; TAMANHO ADULTO; REUTILIZAVEL, COM ELASTICO AJUSTAVEL PARA FIXACAO, VALVULA UNIDIRECIONAL, EXTENSOR PARA REDE DE OXIGENIO COM MINIMO 1,20 M DE COMPRIMENTO.</p> <p>MASCARA FACIAL - MASCARA DE OXIGENIO DE NAO REINALACAO DE ALTA CONCENTRACAO, EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE, TRANSPARENTE, E NAO TOXICO; COM RESERVATORIO TIPO BAG PARA ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO; TAMANHO ADULTO</p> 
34.	28327-4	UND	01	<p>DESFIBRILADOR - COM INTERFACE PARA MONITOR EXTERNO, CARGA AJUSTAVEL DE 0 A 400 JOULES, DESCARGA AUTOMATICA AO DESLIGAR O APARELHO, SINCRONISMO PARA CARDIOVERSAO POR RELE A VACUO, JOGOS DE ELETRODOS EXTERNOS E INTERNOS ADULTOS, INFANTIS E NEONATAIS, SEGURANCA DE ACORDO COM A NORMA TECNICA NBR/IEC 601, PORTATIL, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS - 60 HZ, ACOMPANHA: CABO DE INTERLIGACAO COM MONITOR, INCLUI: MANUAL DE OPERACAO, GARANTIA DE 1 ANO</p> 
35.	45615-2	UND	10	<p>CARVAO ATIVADO - CATEGORIA: P.A., FORMA DE AGREGACAO PO PRETO E FINO, EM FRASCO COM 200 GRAMAS.</p> 
36.	00073202	UND	10	<p>ESPACADOR - PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO E INFANTIL.</p> 
37.	00064334	UND	02	<p>PRANCHA DE RESGATE - DO TIPO IMOBILIZACAO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS DE ATÉ 300 KG</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTÃO 2025/2028



				
38.	00078839	UND	03	OXIMETRO DE PULSO - PARA DEDO PEDIATRICO, COM CURVA PLETISMOGRAFICA E PRBPM E SPO2, DISPLAY OLED FACIL DE LER, PRECISAO DA SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE DE 3%, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO PARA PROLONGAR SUA DURACAO, USA PILHA AAA PARA SEU FUNCIONAMENTO, POSSUI UM INDICADOR DE BATERIA FRACA, INCLUI: ESTOJO E CAPA DE SILICONE E MANUAL. 
39.	152196-9	GL	30	SABONETE - SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MAOS, CONTEUDO GALÃO 5 LITROS 
40.	233657-0	PCT	20	PAPEL TOALHA - REICLADO PAPEL 100% REICLADO, INTERFOLHADO, NA COR NATURAL, MEDINDO (23 X 23) CM, COM PUREZA DE ISENTO DE IMPUREZAS PACOTE 1000 FOLHAS 1000 FOLHAS  Branco

As quantidade e diversidade dos itens baseiam-se;

CNES: 9861378 ESF HUEVERTON BRUNO DA SILVA RABELO
CNES: 9861408 ESF RURAL RONDOLANDIA
CNES: 0748552 LABORATORIO MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
CNES: 2393816 CENTRO DE SAUDE DE RONDOLANDIA
CNES: 9861424 UNIDADE DE REABILITACAO DE RONDOLANDIA

População estimada IBGE 2022: 3505

Relatório de cadastros vinculados total de 3.035 pacientes no município conforme relatório do Q3 DEZ/2024.

(Fonte: <https://sisab.saude.gov.br/paginas/ acessoRestrito/relatorio/municipio/indicadores/indicadorCadastro.xhtml>)

Outras demandas espontâneas



3 Identificação Orçamentaria:

Órgão: 01– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.141– Manutenção e Encargo com secretaria municipal de saúde e unidades
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 15001002– Material de Permanente (208)

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.143– Manutenção e Encargo - Programa de Atenção Básica

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 16010000 – Material de Permanente (237).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 15001002 – Material de Consumo (225).

Projeto Atividade: 2.146– Manutenção e Encargo - Programa de Media e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 16000000 – Material de Permanente (265).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 16000000 – Material de Permanente (266).

3.1 Custo Total estimado com a despesa:

O custo total estimado para com a aquisição dos itens foram obtidos através de pesquisas com:

- Cotação com Fornecedor de Fls. 38/54;
- Pesquisa de Cotação do Banco de Preços de Fls. 55/203;
- Consulta site Radar-TCE de Fls. 204/238;

4 - Do Julgamento das Propostas:

4.1 - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

5.2 – A adjudicação será pelo menor valor por item.

5.3 – Quanto ao critério de julgamento será “*o de menor preço por item*”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponentes.

5 - Da Modalidade de Licitação e da Justificativa do procedimento licitatório:

5.1 – Em atendimento ao disposto no Decreto nº 243/GAB/PMR de 03 de Janeiro 2024, no Art. 7º, da regulamentação, justifica-se a viabilidade da utilização do Pregão na forma Eletrônico com SRP visando à Aquisição dos produtos objetos ora licitados dado que, os produtos ora licitados e constantes no item 2.2 deste Termo de Referência são produtos comuns, cujas especificações são de fácil compreensão do mercado e ou licitantes, porquanto, estão objetivamente definidos no edital desta licitação;

5.2 – Portanto, a adoção da modalidade do Pregão na forma Eletrônico, concorrente com outros aspectos a seguir justificados, se funda, primordialmente, porque os tipos de bens de consumo estão padronizados no mercado, ou seja, não há grandes variações qualitativas dos objetos do certame, logo, bens comuns de especificações usuais e de compreensão clara pelos licitantes;

5.3 - Outro aspecto da opção pela modalidade de Pregão na forma Eletrônico é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à aquisição de produtos comuns, sem prejuízo à competitividade. Lembrando que, no presente caso, o registro de preços para a futura aquisição dos produtos, são demandas relacionadas à necessidade da Unidade Administrativa solicitante;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTÃO 2025/2028



5.4 - Em resumo, a adoção da modalidade Pregão na forma Eletrônico com SRP decorre da necessidade imediata de contratação, conforme se vê das justificações constantes nos autos da solicitação da Unidade Administrativa a ser atendida;

5.5 - Por fim, com a devida justificativa da adoção da modalidade Pregão na forma Eletrônico com SRP e, sobre o ponto de vista da celeridade, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais livres, ao passo que, conclui-se, o Pregão Eletrônico se configura como meio fundamental para a contratação de bens comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 14.133/2021;

5.6 - Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no Pregão Eletrônico também a sua manifesta contribuição.

5.7 - Pelas razões trazidas, justifica-se o uso da modalidade Pregão na forma eletrônico com SRP.

6- Justificativa para com a aquisição:

6.1 – A Aquisição dos produtos se justifica para equipar e estruturar a Unidade Básica de Saúde e ESFs, Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR/2024, de 03/01/2024, declara-se que os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo.

Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade urgente em atender a Unidade Básica de Saúde e ESFs, cujas demandas são contínuas. É importante frisar que os referidos equipamentos e materiais são usados diariamente na execução das atividades desenvolvidas na rede municipal de saúde, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços e atividades ofertados aos usuários do SUS. Sendo que a falta desses itens poderá gerar problemas, ou seja, pode causar danos à saúde pública.

7 - Resultados esperados:

7.1. Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria de Saúde, como também o alcance de metas e ou indicativos, bem como, evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de aquisição de Materiais médicos hospitalares e de consumo, para estruturar e equipar o Centro Municipal de Saúde;

8 – Do Prazo da Licitação e da Vigência da Ata:

8.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período na forma, do artigo e 84. da Lei nº 14.133/2021.

8.2 - O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

8.3 - A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.

8.4- Do Reequilíbrio e Reajuste do Valor da Ata SRP:

Os preços registrados serão **reajustáveis** “podendo” ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTÃO 2025/2028



serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e art. 25, do Decreto Federal n. 11.462/2023:

Art. 25. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9 – Do fornecimento, prazo de entrega e local da entrega:

9.1 O fornecimento dos produtos objetos da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de forma fracionado no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços. sendo de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante e mediante a expedição da Solicitação, pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo Órgão competente para tanto;

9.2 Ciente do empenho, deverá o credor providenciar a entrega dos produtos, conforme requisitado na mesma, os Produtos Objetos da Presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na sede do Município de Rondolândia – MT, conforme a necessidade da requisitante, impreterivelmente em até em até 60 (sessenta) dias úteis após a emissão do empenho ou documento equivalente, que será expedida pela Secretaria Requisitante contendo a descrição do(s) produto(s) e a quantidade a ser fornecida.

9.3 - Da Nota de Empenho, que será expedida pelo departamento de Contabilidade e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo o "Empenho e ou Ordem de serviço" ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedor mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento da nota de Empenho um prazo máximo de até 60 (sessenta) dias úteis para efetuar o fornecimento e entrega dos produtos solicitados, a contar do pedido realizado pelo setor requisitante delegado para esta finalidade. O fornecimento só será solicitado em dias úteis.

9.4- Os quantitativos estabelecidos no anexo I são estimados e serve como referência, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo e ou aquisição "in totum";

9.5- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora e ou vencedora da Licitação pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.6- Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos Produtos objetos'

10 - Do recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

10.1 – O recebimento dos produtos objetos da presente licitação será de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência, cabendo a fornecedora, substituir “parte ou todo” dos produtos objetos fornecidos, sem quaisquer ônus à Contratante, caso, seja encontrado e ou constatado irregularidades para com o fornecimento dos mesmos, tendo a contratada um prazo de até 03 (três) dias corridos para sanar as irregularidades.



10.2 - O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos objetos da presente licitação.

11- Das Obrigações da Contratada:

11.1 - A contratada deverá entregar os produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitada, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

11.2 - Fornecer os materiais necessários para com o efetivo cumprimento de suas obrigações referente ao objeto deste certame;

11.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

11.4 - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5 - Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

11.6 - Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargo trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.

11.7 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir durante a execução dos objetos da presente licitação;

11.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos;

11.9 - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.

11.10 - Assumir inteira responsabilidade pela aquisição dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

11.11 - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos produtos.

11.12 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

11.13 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Rondolândia, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

11.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Requisitante e ou órgãos vinculadas à mesma;

11.15 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões “se houverem”, a critério da Administração, referentes à execução do objeto licitado, nos termos da Lei vigente;

11.16 - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura de Rondolândia ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos produtos;

11.17 - Cumprir os prazos de entrega dos produtos e ou prestação dos serviços, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

11.17.1 - Sofrer sanção previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, considerando um cálculo de valor mínimo de 0,5% e o máximo de 30% do valor do contrato.

11.18 - O fornecimento e ou prestação dos serviços iniciará logo após a assinatura do Contrato e ou Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTÃO 2025/2028



11.19 - Não serão aceitos materiais/produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues, sem danos físicos, conforme o caso.

11.20 – Fornecer à contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização.

12 – Das obrigações da Contratante:

12.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

12.2 - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

12.3 – Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da prestação dos serviços condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e- mail em endereço eletrônico.

12.4 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12.5 - Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos produtos pela contratada.

12.6 - Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

12.7 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

13 – Fiscal da Ata:

13.1 – A Administração através do decreto mencionado abaixo, designa o servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que este exerça as funções de fiscais, com as atribuições da Lei nº 14.133/2021, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria.

13.1.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, da Secretaria Municipal de saúde, com as atribuições definidas neste Decreto Municipal n. 035/GAB/PMR/2021, Sr.^a Santilha Reco Cruz, em cumprimento ao art. 117, caput, Lei nº 14.133/2021.

14 – Condições do pagamento:

14.1 – Realizado e ou efetuado o(s) fornecimento(s), os pagamentos ocorrerão, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

14.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 13.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

14.3 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos produtos objetos fornecidos e ou a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

14.4 – Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTÃO 2025/2028



14.5 – Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços;

14.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

Rondolândia-MT, 06 de junho de 2025.

WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 292/GAB/PMR/2024